



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Edital de Chamamento Público nº 31/2022

O Prefeito do Município de Lagoa Vermelha, Sr. GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, com esteio na Lei Municipal n. 7.703, de 23 de março de 2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna pública a abertura do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a seleção de artistas que estejam ligados à promoção cultural/artística para a concessão de patrocínio para a participação em festivais/concursos no ano de 2022, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, conforme segue.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a concessão de patrocínio através de repasse de valores a artistas que estejam ligados à promoção cultural/artística do Município de Lagoa Vermelha para a participação em festivais/concursos no ano de 2022.

1.2 - Poderão se inscrever os artistas que desejem participar de festivais/concursos no ano de 2022, ligados à promoção cultural/artísticas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 06 de maio a 16 de maio do corrente ano;

2.2 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

2.3 - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital e na Lei Municipal n. 7.703/2021.

2.4 - Os interessados em obter patrocínio, nos termos deste Edital, deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente certificadas, cujos prazos ou alterações passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação na imprensa oficial, a saber:

CRONOGRAMA	
Publicação do extrato do edital de Chamamento Público no Diário Oficial e divulgação no site www.lagoavermelha.rs.gov.br	06/05/2022
Recebimento das Inscrições	06/05/2022 a 16/05/2022
Análise das Inscrições e documentação pertinentes	17/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	17/05/2022
Prazo Recursal endereçado à Comissão de Seleção	18/05/2022
Publicação do resultado final – homologação com os resultados dos recursos	19/05/2022
Assinatura do Contrato de Patrocínio	19/05/2022

2.5 – O patrocínio deve ser solicitado através de requerimento, nos moldes do Anexo I, que contenham a indicação do festival/concurso que o artista irá participar, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, período de duração e despesas que serão custeadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

2.5.1 – Para inscrições na Categoria Juvenil, além dos documentos citados no item 2.5 do artista, é necessário cópia do documento de RG e CPF dos pais, responsável/representante legal.

2.6 – Ainda, no ato de inscrição, o artista deverá apresentar certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal, bem como declaração de que não está omissa na prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II), obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

2.6.1 – Para inscrições na Categoria Juvenil, os documentos citados no item 2.6, deverão ser dos pais, responsável/representante legal.

2.6.2 – Ainda, o artista deverá apresentar o cartão da conta bancária onde irá receber o patrocínio.

2.7 - A entidade patrocinada deverá manter, durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do ajuste.

2.8 - Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas que detenham - isolada ou conjuntamente - a responsabilidade legal pela iniciativa a ser patrocinada.

2.9 – O requerimento e os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, situada na Avenida Afonso Pena, n. 14, nesta cidade, no período de 06 de maio a 16 de maio de 2022, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

3 – DAS VEDAÇÕES

3.1- Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público os eventos e projetos:

I - relacionados a entidades de cunho político-partidário ou religioso;

II - que agredam o meio ambiente, a saúde ou violem as normas de posturas do Município.

5 - DO REPASSE DE VALORES

5.1- O valor total a ser contemplado no presente chamamento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.2 – O auxílio de que trata esta Lei obriga o beneficiado a identificar o Município de Lagoa Vermelha no vestuário utilizado nas competições, com ampla divulgação da marca do Município, com a inserção da sua logomarca, de forma padronizada, em todas as peças de divulgação da iniciativa patrocinada, tais como peças gráficas (folders, banners, cartazes, adesivos, camisetas, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sítios na internet, CD's, DVD's, entre outras possibilidades;

5.3 - O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato de patrocínio.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5.4 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado utilizar o nome do Município de Lagoa Vermelha para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

5.5 - O Poder Público, no exercício de seu poder discricionário, poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada do patrocinado, a alteração de valores ou metas previstas no contrato de patrocínio, o que deverá ser formalizado, se for o caso, através de termo aditivo.

5.6 - Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do contrato de patrocínio que:

I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato;

II - pretenderem a alteração do objeto do contrato;

III - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte do Poder Público, em valores superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do patrocínio.

6 – DA SELEÇÃO DOS ARTISTAS

6.1 - A seleção dos artistas será feita por uma **COMISSÃO DE CARÁTER CONSULTIVO**, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, que será composta por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, que terá a incumbência de manifestar-se quanto ao custo/benefício na concessão dos patrocínios solicitados, com base nos seguintes critérios:

I - a credibilidade e a capacidade do artista para realizar a iniciativa a ser patrocinada, se já participou de outros concursos/festivais;

II - a contribuição da iniciativa a ser patrocinada para o desenvolvimento socioeconômico, turístico e cultural do Município;

III - a viabilidade técnica, econômica e financeira da iniciativa;

IV - os resultados previstos e os retornos a serem obtidos pelo Poder Público ao conceder o patrocínio, em termos mercadológicos, de ganho de imagem, financeiros e negociais.

6.2 O deferimento ou indeferimento das solicitações de patrocínio ficam a critério exclusivo do Poder Público, cabendo a decisão final ao Chefe do Poder Executivo ou, mediante delegação deste, ao Secretário da pasta relacionada com o objeto da iniciativa a ser patrocinada.

6.3 - O Resultado do Chamamento Público, com indicação dos artistas, será publicado no Diário Oficial do Município de Lagoa Vermelha.

6.4- Poderá ser interposto **RECURSO** da decisão da Comissão de Caráter Consultivo, no prazo estabelecido no presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

6.5- O Recurso deverá ser entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

6.6- O recurso será avaliado e respondido pela Comissão, sendo o seu resultado informado através de publicação no Diário Oficial do Município.

6.7- O Resultado Final do Chamamento Público, com indicação do nome dos artistas, será publicado no Diário Oficial do Município.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do contrato de patrocínio correrão a conta de dotações próprias.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1- Os artistas serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para, nas datas estabelecidas, comparecer pessoalmente à sede da Secretaria para assinar o Contrato de Patrocínio.

8.2- Os que não comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para assinar o Contrato de Patrocínio, perderão, automaticamente, o direito ao apoio financeiro.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A pessoa patrocinada fica obrigada a prestar contas do patrocínio recebido do Município, mediante comprovação da realização do objeto do patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato respectivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação do valor da parcela referente à etapa seguinte, conforme período e condições determinados no contrato de patrocínio;

II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no contrato;

IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto do contrato.

9.2 - O disposto no item 9.1 não impede que o Poder Público promova a instauração de tomada de contas especial antes do término do contrato de patrocínio, diante de evidências de irregularidades na execução de seu objeto.

9.3 – Quando houver saldo remanescente, deverá a delegação artística apresentar



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

comprovante de depósito na conta do Tesouro Municipal, comprovando a devolução dos valores no mesmo prazo de 15 (quinze) dias referido no item 9.1.

10 – DAS PENALIDADES

10.1- As pessoas que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital terão a suspensão do direito a participarem de novos editais pelo período de 02 (dois) anos, além de ficarem obrigados a devolver a importância recebida, com juros e correção monetária.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As pessoas contempladas pelo presente Edital deverão utilizar o auxílio financeiro recebido exclusivamente em despesas pertinentes à participação no concurso/festival.

11.2- A inscrição configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

11.3 – Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Comissão.

11.4 – A Comissão de Caráter Consultivo poderá solicitar a apresentação, em prazo determinado, de outros documentos ou de esclarecimentos que importem para o processo.

11.5- Ao Município de Lagoa Vermelha fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12 – INFORMAÇÕES

12.1 – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fone (54) 3358-3914.

13 - ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Modelo Requerimento

Anexo II – Modelo de Declaração – prestação de contas

Lagoa Vermelha, 05 de maio de 2022.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

NOME DO CANDIDATO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO RECURSO: _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE _____

CATEGORIA: () JUVENIL () ADULTA

MODALIDADE: _____

NÍVEL: () ESTADUAL () NACIONAL () INTERNACIONAL

LOCAL DA FESTIVAL/CONCURSO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

PAÍS: _____

PERÍODO: _____

LAGOA VERMELHA, ____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO ARTISTA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO II

Por meio deste _____DECLARA,
para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 31/2022 e:

- I. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- II. Não está omissa no dever de prestar contas com a Administração Pública.

Lagoa Vermelha, _____de _____de 2022.

ASSINATURA